



Protocolo: **758044**
Data: **22/12/2021**
Título: **DECRETO RIO Nº 50087**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 50087 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 920.502,59, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/501.805/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 920.502,59 (novecentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C A N D I D A T O S	M O D E L O	E L E I T O S	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1551.1512203844.164	F	200	3	3	90	30	20		30.000,00
	F	200	3	3	90	33	77		10.812,00
	F	200	3	3	90	35	38		100.000,00
	F	200	3	3	90	47	72		100.000,00
	F	200	3	3	90	39	73		107.716,00
1551.1512203844.414	F	200	3	3	90	30	33		146.861,10
1551.1512603844.764	F	200	3	3	90	40	07		425.113,49
1551.1584690006.002	F	200	3	3	90	91	55	9º /	-
TOTAL FISCAL								920.502,59	920.502,59
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-
TOTAL GERAL								920.502,59	920.502,59

Relação das Ações

4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM INDIRETA - TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4414 - CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. INDIRETA - TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4764 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. INDIRETA - TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Relação das Fontes de Recursos

200 - RECEITA PRÓPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS